



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 49/06

Projeto de Lei nº 076/06

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2006.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a ter o valor, para o exercício de 2007, de R\$ 2,0650 (dois reais e sessenta e cinco milésimos do real).

§ 1.º Os tributos, preços e demais valores serão atualizados com base na UFM.

§ 2.º A UFM, a partir de 2008, será atualizada anualmente nos termos da legislação tributária.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2007.

Votorantim, 26 de setembro de 2.006.

**João Cau
PRESIDENTE**

**Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO**

**Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO**